

DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a declarar de Utilidade Pública e desapropriar um imóvel rural do 12º Perímetro de Jacupiranga/SP, com área com **2.000,00 m²** (dois mil metros quadrados), situada próximo a EMEF da Vila Andréia, neste Município, com as seguintes divisas e confrontações: O imóvel inicia no ponto **1** assinalado em planta de coordenada plana UTM 7.267.450,04m Norte e 788.956,14m Sul, referenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, situado na divisa com a Escola Municipal da Vila Andréia e área remanescente da propriedade, deste ponto segue confrontando com a Escola Municipal de Ensino Fundamental da Vila Andréia com azimute de 141º12'43" numa distância de 50,00 m até o ponto **2**; deste ponto segue confrontando com área remanescente de Andréia de Oliveira com azimute de 227º28'08" e distância de 40,00m até o ponto **3**; azimute 321º12'43" e distância de 50,00 m até o ponto **4**; azimute 47º28'08" e distância de 40,00 m até o ponto **1**, ponto inicial desta descrição.

Artigo 2º - A desapropriação de que trata este Decreto, é para fins de construção de uma Quadra de Esporte na E.M.E.F. da Vila Andréia, neste Município.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementada se necessária.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marino de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 20 de agosto de 2007.

Eliana Inácio Garcia Ruiz
DIRETORA DEPTO. ADMINISTRATIVO